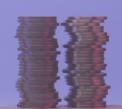
ADAYLSON WAGNER SOUSA DE VASCONCELOS (ORGANIZADOR)

DIREITO:

PESQUISAS FUNDADAS EM ABORDAGENS CRÍTICAS 3







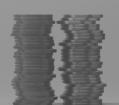


ADAYLSON WAGNER SOUSA DE VASCONCELOS (ORGANIZADOR)

DIREITO:

PESQUISAS FUNDADAS EM ABORDAGENS CRÍTICAS 3









Editora chefe

Prof^a Dr^a Antonella Carvalho de Oliveira

Editora executiva

Natalia Oliveira

Assistente editorial

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos 2023 by Atena Editora

Projeto gráfico Copyright © Atena Editora

Copyright do texto © 2023 Os autores Bruno Oliveira Camila Alves de Cremo Copyright da edição © 2023 Atena

Luiza Alves Batista Editora

Direitos para esta edição cedidos à Imagens da capa

> iStock Atena Editora pelos autores.

Edição de arte Open access publication by Atena

Luiza Alves Batista Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licenca de Atribuição Creative Commons. Atribuição-Não-Comercial-Não Derivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterála de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva - Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do

Prof. Dr. Alexandre de Freitas Carneiro - Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva - Universidade do Estado da Bahia

Prof^a Dr^a Ana Maria Aguiar Frias – Universidade de Évora

Prof^a Dr^a Andréa Cristina Marques de Araújo - Universidade Fernando Pessoa

Prof. Dr. Antonio Carlos da Silva - Universidade de Coimbra

- Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson Universidade Tecnológica Federal do Paraná
- Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
- Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho Universidade de Brasília
- Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior Universidade Federal do Piauí
- Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes Universidade Federal Fluminense
- Prof^a Dr^a Caroline Mari de Oliveira Galina Universidade do Estado de Mato Grosso
- Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento Universidade Federal Fluminense
- Prof^a Dr^a Cristina Gaio Universidade de LisboaProf. Dr. Daniel Richard Sant'Ana Universidade de Brasília
- Prof. Dr. Devvison de Lima Oliveira Universidade Federal de Rondônia
- Prof^a Dr^a Dilma Antunes Silva Universidade Federal de São Paulo
- Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias Universidade Estácio de Sá
- Prof. Dr. Elson Ferreira Costa Universidade do Estado do Pará
- Prof. Dr. Eloi Martins Senhora Universidade Federal de Roraima
- Prof^a Dr^a Geuciane Felipe Guerim Fernandes Universidade Estadual de Londrina
- Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira Universidade Estadual de Montes Claros
- Prof. Dr. Humberto Costa Universidade Federal do Paraná
- Prof^a Dr^a Ivone Goulart Lopes Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
- Prof. Dr. Jadilson Marinho da Silva Secretaria de Educação de Pernambuco
- Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira Universidade Católica do Salvador
- Prof. Dr. Jodevlson Islony de Lima Sobrinho Universidade Estadual do Oeste do Paraná
- Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo Universidad Autónoma del Estado de México
- Profa Dra Juliana Abonizio Universidade Federal de Mato Grosso
- Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior Universidade Federal Fluminense
- Prof. Dr. Kárpio Márcio de Sigueira Universidade do Estado da Bahia
- Profa Dra Kátia Farias Antero Faculdade Maurício de Nassau
- Profa Dra Keyla Christina Almeida Portela Instituto Federal do Paraná
- Profa Dra Lina Maria Gonçalves Universidade Federal do Tocantins
- Prof^a Dr^a Lucicleia Barreto Queiroz Universidade Federal do Acre
- Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa Universidade Estadual de Montes Claros
- Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza Universidade do Estado de Minas Gerais
- Profa Dra Natiéli Piovesan Instituto Federal do Rio Grande do Norte
- Profa Dra Marianne Sousa Barbosa Universidade Federal de Campina Grande
- Prof^a Dr^a Marcela Mary José da Silva Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
- Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva Pontifícia Universidade Católica de Campinas
- Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva Pontifícia Universidade Católica de Campina
- sProfa Dra Maria Luzia da Silva Santana Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
- Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto Universidade do Estado de Mato Grosso
- Prof. Dr. Pedro Henrique Máximo Pereira Universidade Estadual de Goiás
- Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão Universidade de Pernambuco
- Profa Dra Paola Andressa Scortegagna Universidade Estadual de Ponta Gross
- aProfa Dra Rita de Cássia da Silva Oliveira Universidade Estadual de Ponta Grossa
- Prof. Dr. Rui Maia Diamantino Universidade Salvador
- Profa Dra Sandra Regina Gardacho Pietrobon Universidade Estadual do Centro-Oeste
- Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares Universidade Federal do Piauí
- Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior Universidade Federal do Oeste do Pará
- Profa Dra Vanessa Bordin Viera Universidade Federal de Campina Grande
- Prof^a Dr^a Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti Universidade Federal da Bahia / Universidade de Coimbra
- Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
- Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme Universidade Federal do Tocantins

Direito: pesquisas fundadas em abordagens críticas 3

Diagramação: Camila Alves de Cremo Correção: Flávia Roberta Barão

Indexação: Amanda Kelly da Costa Veiga

Revisão: Os autores

Organizador: Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

D598 Direito: pesquisas fundadas em abordagens críticas 3 /
Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos. –
Ponta Grossa - PR: Atena, 2023.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-258-0962-5

DOI: https://doi.org/10.22533/at.ed.625231601

1. Direito. 2. Leis. I. Vasconcelos, Adaylson Wagner Sousa de (Organizador). II. Título.

CDD 340

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos - CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil Telefone: +55 (42) 3323-5493 www.atenaeditora.com.br contato@atenaeditora.com.br

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.

DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código Penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access, desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de e-commerce, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.

Em DIREITO: PESQUISAS FUNDADAS EM ABORDAGENS CRÍTICAS

3, coletânea de vinte e quatro capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, congregamos discussões e temáticas que circundam a grande área do Direito a partir de uma ótica que contempla as mais vastas questões da sociedade.

Temos, no presente volume, três grupos de reflexões que explicitam essas interações. Neles estão debates que circundam estudos em direito constitucional, direito do trabalho e administração pública; estudos em direito penal, direito processual penal e segurança pública; além de estudos em direito, história, literatura e educação.

Estudos em direito constitucional, direito do trabalho e administração pública traz análises sobre imunidades parlamentares, liberdade de expressão, redes sociais, discurso de ódio, proteção de dados, processo do trabalho, uberização, administração pública, leis das estatais, compliance e sociedades de economia mista.

Em estudos em direito penal, direito processual penal e segurança pública são verificadas contribuições que versam sobre garantismo constitucional, inquisitoriedade, realidade carcerária, superencarceramento, drogas, pessoas egressas do sistema prisional, racionalidade penal moderna, proporcionalidade e provas ilícitas, audiência de custódia, falsificação das lembranças, leis penais e comunidades indígenas e operações complexas.

O terceiro momento, estudos em direito, história, literatura e educação, traz conteúdos de direito militar, Lei n. 11.645/2008, cinema, literatura e ensino jurídico, plágio e ambiente digital.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

CAPÍTULO 11
O STF E O LIMITE DAS IMUNIDADES PARLAMENTARES: UMA ANÁLISE DOS CASOS DELCÍDIO DE AMARAL E DANIEL SILVEIRA Victorya Carolynne Oliveira Alves
€ https://doi.org/10.22533/at.ed.6252316011
CAPÍTULO 2 16
LIBERDADE DE EXPRESSÃO X DISCURSO DE ÓDIO: ANÁLISE DA JURISPRUDÊNCIA DO STF À LUZ DO HABEAS CORPUS 82.424 RS Lazaro Matos Lemos da Silva Junior Jackson Novais Santos this://doi.org/10.22533/at.ed.6252316012
CAPÍTULO 330
LIBERDADE DE EXPRESSÃO NAS REDES SOCIAIS: LIMITES EXTRAPOLADOS Werberson de Souza Colares Davi Gentil de Oliveira thttps://doi.org/10.22533/at.ed.6252316013
CAPÍTULO 440
NOTAS SOBRE O DIREITO FUNDAMENTAL À AUTODETERMINAÇÃO INFORMATIVA À LUZ DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NO ÂMBITO DO PROCESSO DO TRABALHO Francisco Meton Marques de Lima Francisco André dos Santos Rodrigues https://doi.org/10.22533/at.ed.6252316014
CAPÍTULO 5 61
O FENÔMENO DA UBERIZAÇÃO E A JURIDICIZAÇÃO NA SEARA TRABALHISTA Adriel Luís da Silva Quezia Fideles Ferreira to https://doi.org/10.22533/at.ed.6252316015
CAPÍTULO 670
PROCEDIMENTOS, PROCESSOS E DECISÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELA PERSPECTIVA DA ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO – DO DOGMATISMO À EPISTEMOLOGIA – OS PRIMEIROS PASSOS José Wilson de Assis
€ https://doi.org/10.22533/at.ed.6252316016
CAPÍTULO 786
LEI DAS ESTATAIS E SUAS INOVAÇÕES: O <i>COMPLIANCE</i> NAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Patrícia Maria Barreto Bellot de Souza

Sandra Filomena Wagner Kiefer Jeancezar Ditzz de Souza Ribeiro
inttps://doi.org/10.22533/at.ed.6252316017
CAPÍTULO 899
O GARANTISMO CONSTITUCIONAL E OS FRAGMENTOS DA INQUISITORIEDADE NO SISTEMA ACUSATÓRIO Franciney Colares de Oliveira Idalécio Silva de Lima Marcos Andrades Melgueiro Davi Gentil de Oliviera https://doi.org/10.22533/at.ed.6252316018
CAPÍTULO 9112
OS PRINCÍPIOS PENAIS FUNDAMENTAIS EM CONTRASTE COM A REALIDADE CARCERÁRIA BRASILEIRA Luíza Leite Vieira Marcelo Alves P. Eufrásio https://doi.org/10.22533/at.ed.6252316019
CAPÍTULO 10
O SUPERENCARCERAMENTO À LUZ DA PERSPECTIVA DA POLÍTICA DE GUERRA ÀS DROGAS: UM RECORTE PUNITIVISTA E SELETIVISTA ACERCA DA PROBLEMÁTICA CONTEMPORÂNEA Natan Nogueira Lopes
ttps://doi.org/10.22533/at.ed.62523160110
CAPÍTULO 11
REDE DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL: MECANISMO DE GARANTIA DE DIREITOS E CONTROLE SOCIAL Mariana Leiras Edite Rosa de Mesquita Lobelia da Silva Faceira https://doi.org/10.22533/at.ed.62523160111
CAPÍTULO 12 157
TEORIA DA PENA, RACIONALIDADE PENAL MODERNA E A REINVENÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS Leticia Pacher to https://doi.org/10.22533/at.ed.62523160112
CAPÍTULO 13
PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE E PROVAS ILÍCITAS A LUZ DO DIREITO PROCESSUAL PENAL BRASILEIRO Ezequiel Rodrigues de Figueiredo Wandrews Roger Nascimento de Abreu Adriano José Frizzo

Davi Gentil de Oliveira
€ https://doi.org/10.22533/at.ed.62523160113
CAPÍTULO 14 186
AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA: ESTUDO EMPÍRICO ACERCA DO TEMPO NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DA CUSTÓDIA NA COMARCA DE FORTALEZA. CE
Nestor Eduardo Araruna Santiago Italo Farias Braga Jéssica Ramos Saboya Jessyka Mendes Dias Simões Amanda Furtado Mendes
€ https://doi.org/10.22533/at.ed.62523160114
CAPÍTULO 15191
FALSAS MEMÓRIAS NO PROCESSO PENAL: OS REFLEXOS DA FALSIFICAÇÃO DAS LEMBRANÇAS Daiana Cristina Pereira Lisandro Luís Wottrich
ohttps://doi.org/10.22533/at.ed.62523160115
CAPÍTULO 16211
A APLICAÇÃO DAS LEIS PENAIS NAS COMUNIDADES INDIGENAS Brenda Angelica Nobre da Silva
ttps://doi.org/10.22533/at.ed.62523160116
OPERAÇÕES COMPLEXAS DOS COMITÊS DE CRISE INSTRUMENTALIZADAS A PARTIR DO DECRETO N. 10.277/2020 Orleilso Ximenes Muniz Helyanthus Frank da Silva Borges Alexandre Gama de Freitas Alexandre Costa Martins Suiane de Souza Mota José Ricardo Cristie Carmo da Rocha Noeme Henriques Freitas Raquel de Souza Praia Eduardo Araújo dos Santos Neto Rita Márcia Gomes da Silva Pessoa Midian Barbosa Azevedo Fabrícia da Silva Cunha Warllison Gomes de Sousa Euler Esteves Ribeiro Ciro Felix Oneti
ᡋ https://doi.org/10.22533/at.ed.62523160117

CAPITULO 18230
O DIREITO MILITAR E A CONQUISTA DE CÓRDOBA POR FERNANDO III (1236)
Lucas Vieira dos Santos
Jaime Estevão dos Reis tilia https://doi.org/10.22533/at.ed.62523160118
CAPÍTULO 19244
TAMBOR TUPINIKIM E A INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE: ABORDAGEM DA LEI 11.645/2008 NO IFES ARACRUZ Thiago Zanotti Pancieri Giovane do Nascimento
€0 https://doi.org/10.22533/at.ed.62523160119
CAPÍTULO 20253
CINEMA - A SÉTIMA ARTE NO ENSINO DO DIREITO Marco Antônio César Villatore Maria Raquel Duarte Michelle de Medeiros Fidélis
o https://doi.org/10.22533/at.ed.62523160120
CAPÍTULO 21265
DIREITO, LITERATURA E UMA (RE)CONSTRUÇÃO DE UM ENSINO JURÍDICO Maurício Dal Pozzo Schneider Michelle de Medeiros Fidélis Joana Stelzer
ttps://doi.org/10.22533/at.ed.62523160121
CAPÍTULO 22280
PLANEJAMENTO DE ENSINO COM OS PROFESSORES DO CURSO DE DIREITO COM A UTILIZAÇÃO DO FISH BOWL Elenir Cardoso Figueiredo Igo Yossi Lima Fonseca
€ https://doi.org/10.22533/at.ed.62523160122
CAPÍTULO 23283
PLÁGIO DE ARTIGO CIENTÍFICO EM AMBIENTE DIGITAL Ilton Pinto Seixas Lorena Contis Rodrigues Debora Moraes Gomes
ಠು https://doi.org/10.22533/at.ed.62523160123
CAPÍTULO 24298
A RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA PELA DIFUSÃO VOLUNTÁRIA DE DADOS PESSOAIS NÃO CONSENTIDA PELO TITULAR

Catiane Medianeira Milani

do https://doi.org/10.22533/at.ed.6252316012	2
11(tps://doi.org/10.22535/at.ed.6252516012	4

SOBRE O ORGANIZADOR30)9
ÍNDICE REMISSIVO31	10

CAPÍTULO 14

AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA: ESTUDO EMPÍRICO ACERCA DO TEMPO NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DA CUSTÓDIA NA COMARCA DE FORTALEZA/CE

Data de submissão em 19/12/2022

Data de aceite: 02/01/2023

Nestor Eduardo Araruna Santiago

http://lattes.cnpq.br/4516474580462451

Italo Farias Braga

http://lattes.cnpq.br/0001364627398599

Jéssica Ramos Saboya

http://lattes.cnpq.br/1920954358412577

Jessyka Mendes Dias Simões

https://lattes.cnpg.br/9618048321456355

Amanda Furtado Mendes

http://lattes.cnpg.br/2294730358752320

RESUMO: As audiências de custódia, após o Projeto Nacional Audiência de Custódia, e da padronização proferida pela Resolução 213/2015, foram estabelecidos objetivos para as audiências de apresentação, tais quais o cumprimento do prazo de 2horas para a apresentação dos presos após os flagrantes. O objetivo deste trabalho foi verificar o cumprimento dos prazos das audiências de custódia na comarca de Fortaleza Ceará. Por metodologia analisaram-se 2 julgados por dia no período de janeiro a dezembro de 2016. A partir daí verificou-se que o prazo médio para a realização das audiências de custódia

foi de 8.95 dias, com desvio-padrão de 10.87 dias e coeficiente de Pearson de 1,21dias. Assim, concluiu-se que os prazos foram reiteradamente descumpridos. e que se pode afirmar com segurança que se levou em média 9 dias para a realização de uma audiência de custódia na comarca de Fortaleza, mesmo diante precedentes de alguns discrepantes. com o cumprimento do prazo, ou com descumprimento sobrelevado.

PALAVRAS-CHAVE: Audiência de Custódia. Resolução 213/2015. Razoável duração do processo.

CUSTODY HEARING: EMPIRICAL STUDY ON THE TIME REQUIRED TO CARRY OUT CUSTODY IN THE DISTRICT OF FORTALEZA/CE

ABSTRACT: The custody hearings, after the National Custody Hearing Project, and the standardization issued by Resolution 213/2015, objectives were established for the presentation hearings, such as compliance with the 2-hour deadline for the presentation of prisoners after the arrests. The objective of this work was to verify compliance with the deadlines of custody hearings in the region of Fortaleza Ceará. By methodology, 2 judgments were analyzed

per day from January to December 2016. From there, it was verified that the average term for holding custody hearings was 8.95 days, with a standard deviation of 10.87 days and Pearson coefficient of 1.21 days. Thus, it was concluded that the deadlines were repeatedly breached, and that it can be safely stated that it took an average of 9 days to hold a custody hearing in the region of Fortaleza, even in the face of some discrepant precedents, with compliance with the term, or with high non-compliance.

KEYWORDS: Custody Hearing. Resolution 213/2015. Reasonable duration of the process.

INTRODUÇÃO

Após a instauração do Projeto Nacional Audiência de Custódia, fluíram diversas discussões acerca do formato, legalidade e mesmo da efetividade e necessidade da realização de uma espécie de audiência de apresentação, denominada audiência de custódia.

Após a pacificação da necessidade jurídica da realização de audiências de custódia em todos os tipos de prisão e especialmente nas prisões em flagrante, editou-se a Resolução 213/2015 do Conselho Nacional de Justiça (R213/2015). Então desde de dezembro do ano de 2015 há um normativo com padrões a serem seguidos pelos Estados da Federação. Dentre estes objetivos, há o da realização de uma apresentação imediata, entendida aqui como aquela dentro do prazo de 24horas.

De outra sorte, no Estado do Ceará, este prazo vem reiteradamente sendo descumprido. Assim este trabalho tem por objetivo verificar qual tempo estava sendo necessário para a realização de uma audiência de custódia, tomando por base o ano de 2016.

METODOLOGIA

Analisaram-se 502 decisões proferidas nas audiências de custódias, dentre 7433 audiências realizadas entre janeiro e junho do ano de 2016 na 17ª vara criminal de Fortaleza (17ª VAUC).

Com o objetivo de tornar os dados o mais equiprováveis o possível foram escolhidas, aleatoriamente, 2 decisões por dia em que houve audiência realizada

A base de dados foi obtida pelo sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e permitiu um encontro amostral com confiabilidade de 99%, a partir de erro amostral de 5,4%. Portanto, dado relativamente seguro para mitigar os efeitos de uma eventual variância temporal.

A partir destes dados foram coletadas as medidas de tendência central, sejam estas média, moda e mediana, bem como foram buscadas as medidas de dispersão, aqui referenciadas pelo desvio-padrão e pelo coeficiente relativo de Pearson¹.

¹ O coeficiente relativo de Pearson é a medida adimensional resultante da divisão entre o desvio-padrão e a média.

RESULTADOS

Audiência de custódia é definida como o momento de apresentação imediata do preso à autoridade judiciária competente após qualquer espécie prisional. Esta exigência legal é decorrência do controle de supralegalidade ou de uma espécie de controle de convencionalidade estabelecido no artigo 7.5 da CADH e no artigo 9.2 do Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos (PIDCP) (MELO, 2016). Assim, o termo "imediatamente" possui significado jurídico e impacto na formulação da legalidade ou ilegalidade da prisão.

A definição de "imediatamente" oscila entre os países. No Reino Unido têm um prazo de 24 horas, entretanto este permite a prorrogação em até 36 horas; Na França o prazo é de 24 horas extensível em até 48 horas; enquanto na Alemanha tem-se prazo de 47 horas e 59 minutos; enquanto na Suécia, África do Sul e Portugal têm um prazo de 48 horas; Espanha e Argentina adotam também um prazo de 72 horas. (NICOLITT, 2015).

No Brasil adotou-se na R213/2015 o parâmetro de base para o estabelecimento do prazo de 24 horas, de modo analógico aquele descrito no artigo 306 do CPP, adotando-se o mesmo prazo necessário para a comunicação do ato à Defensoria Pública, Ministério Público e Poder Judiciário (AVILA, 2016).

O descumprimento dos prazos na realização das audiências de custódia representa critério objetivo de aferição de ilegalidade. Ademais, esta ilegalidade deve ser observada pelo próprio juiz da custódia, vez que este tem por atribuição analisar toda a legalidade do procedimento flagrancial até o momento da realização da audiência de controle de detenção de modo que a competência só se exaure após a realização da audiência. (SANTIAGO et all, 2017).

No período de janeiro a dezembro do ano de 2016 realizaram-se 7433 audiências de custódia. Destas, segregou-se 2 julgados por dia em que houve audiência, coletando-se um total de 502 decisões para permitir o cálculo das medidas de tendência central de dispersão garantindo-se a precisão do dado obtido.

Esta base de dados permite a segurança de 99%, com margem de erro de 5,4%. Para tal considerou-se uma base equiprovável, vez que não há qualquer indicativo que de variação dos prazos entre audiências de custódia no lapso diário. Assim, tem-se dado seguro suficiente para delimitar com segurança o cumprimento do objetivo da razoável duração no processo na custódia.

Para a verificação do dado, tabulou-se as medidas em sequência de rol, atribuindose ao eixo x a distribuição temporal ao longo do primeiro semestre de 2016 e ao eixo y o prazo em dias para a realização da audiência. Assim formulou-se o gráfico abaixo.



GRÁFICO 1 – DISTRIBUIÇÃO TEMPORAL DOS PRAZOS NO 1º SEMESTRE Fonte: Dados da Pesquisa Direta.

Há uma leve linha de tendência decrescente ao longo do ano de 2016. Este dado indica que os prazos ao final do ano foram um pouco inferiores ou menos instáveis que aqueles do primeiro semestre. Cumpre indicar que no período de maio de 2016 no Estado do Ceará se teve grande conturbação com crises no sistema carcerário que impediram a realização das custódias, o que impactou as disposições temporais do início dos trimestres intermediários do ano. (SILVA NETO, 2016).

A média para a realização de uma audiência de custódia no período foi de 8,95 dias. Por outro o prazo estabelecido pela R213/2015, de 24 horas, foi obedecido em poucos casos. Ainda analisando a medida de tendência central, a moda e mediana foram calculadas. A moda foi de 6 dias, bem como a mediana também se estabeleceu em 6 dias, ou seja, um pouco inferior a média.

Estes dados permitem verificar apenas a centralidade dos dados. Entretanto, para conferir a segurança de representatividade destes, utilizou-se as medidas de dispersão Desvio Padrão e Coeficiente Relativo de Pearson. O desvio-padrão foi de 10,89 dias, ou seja, valor próximo aquele tido pela média, bem como o coeficiente relativo de Pearson foi de 1,21, o que indica valor também considerado pequeno.

Assim, verificou-se tendência a estabilidade dos dados, de modo que a amostra encontrada permite indicar com segurança que o tempo necessário para a realização de uma audiência de custódia, em fortaleza, no ano de 2016, foi de cerca de 9 dias. Por outro, esse dado seguro não quer dizer que todas as audiências tiveram o mesmo prazo, de modo que foram verificados precedentes discrepantes, como um no qual realizou-se a audiência em 130 dias e precedentes esparsos que as audiências foram realizadas no prazo das 24horas.

Os precedentes discrepantes para maior constam de audiências remarcadas várias vezes sobretudo em razão da impossibilidade de levar o preso ao local da audiência, decorrente da multiplicidade de réus e de vítimas. Este precedente a maior foi inclusive foco do estudo de Simões et al. (2016), dada a manifesta demora que configuraria ilegalidade

por excesso de prazo.

Os precedentes a menor, foram aqueles decorrentes de plantões judiciários, nos quais a audiência foi prontamente realizada e o prazo das 24horas cumprido. Enquanto na maioria dos casos, estabeleceu a regra de cerca de 9 dias para a realização do ato.

CONCLUSÃO

As audiências de custódia foram instituídas no ordenamento brasileiro com uma série de objetivos de controle de legalidade e cumprimento dos primados constitucionais. Dentre estes, a apresentação imediata, no cumprimento da razoável duração do processo, foi um dos objetivos conformados pela R213/2015, que fixou termo de 24horas para a realização das custódias.

Observou-se que no Estado do Ceará as audiências de custódia eram realizadas em prazo médio de 8,95 dias, de modo que em raros casos foi cumprido o prazo estabelecido na R213/2015. Este prazo foi verificado com segurança estatística e possuiu desvio-padrão de 10,89 dias, bem como um coeficiente relativo de Pearson de 1,21.

A partir de então, nota-se que, no que pese existirem alguns julgados que cumprem o prazo de 24horas, decorrentes dos plantões judiciários, bem como alguns precedentes que extrapolam a média de forma exacerbada, em regra as audiências de custódia realizadas pela 17ª VAUC foram realizadas com cerca de 9 dias.

Diante disso, conclui-se que o objetivo do cumprimento do prazo e da fixação da razoável duração do processo não foi alcançado na Comarca de Fortaleza, no lapso temporal de janeiro a dezembro do ano de 2016.

REFERÊNCIAS

MELO, Raphael. **Audiência de Custódia no Processo Penal**. Conforme a resolução 213 do CNJ e Projeto de Lei nº 554/2011 do Senado. Belo Horizonte: d' Plácido, 2016.

NICOLITT, André. **Processo Penal Cautelar**: prisão e demais medidas cautelares. 2. ed revista, atualizada e ampliada. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

SANTIAGO, Nestor Eduardo Araruna; BRAGA, Italo Farias; MENDES, Amanda Furtado; SIMÕES, Jessyka Mendes Dias. Audiências de custódia, razoável duração

do processo e relaxamento de prisão In: SANTORO, Antônio Eduardo Ramires; GONÇALVES, Carlos Eduardo (Org.). **Audiência de Custódia**. Rio de Janeiro: D'Plácido, 2017. cap. 24, p. 493-504.

SILVA NETO, Aldemar Monteiro da. **Audiência De Custódia Como Instrumento Humanitário Do Processo Pena**l. 2016. 112 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de Fortaleza, Fortaleza, 2016.

SIMÕES, J. M. D. et al. Audiência de Custódia no Ceará: um conflito entre a razoável duração do processo e o excesso de prazo. In: ENCONTRO DE INICIAÇÃO À PESQUISA, 12., 2016, Fortaleza. **Anais do XII Encontro de Iniciação à Pesquisa Unifor**. Fortaleza: UNIFOR, 2016.

Α

Administração pública 40, 43, 44, 45, 47, 49, 52, 53, 55, 56, 70, 71, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 84, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 96, 305, 306, 307

Ambiente virtual 285

Audiência de custódia 186, 187, 188, 189, 190

C

Cinema 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264

 $Compliance\ 80,\,86,\,87,\,88,\,89,\,90,\,91,\,92,\,93,\,94,\,95,\,96,\,97,\,98,\,186,\,187,\,308$

Comunidades indígenas 211, 215, 216, 218, 219

Constitucional 1, 3, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 26, 28, 29, 31, 34, 36, 37, 38, 40, 43, 47, 50, 55, 59, 69, 72, 73, 74, 75, 77, 85, 86, 90, 96, 99, 100, 101, 102, 103, 106, 109, 110, 116, 125, 174, 177, 179, 181, 182, 183, 184, 206, 215, 219, 253, 290, 300, 307, 309

D

Direito 1, 2, 3, 4, 5, 6, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 55, 57, 58, 59, 61, 65, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 92, 96, 97, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 138, 145, 149, 150, 155, 157, 158, 159, 160, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 190, 191, 207, 208, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 222, 224, 228, 230, 231, 232, 234, 235, 240, 241, 249, 253, 254, 255, 257, 258, 259, 260, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 293, 295, 296, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 307, 308, 309

Direito militar 224, 228, 230, 231, 232, 235, 240, 241

Discurso de ódio 14, 16, 17, 18, 22, 24, 27, 28, 37, 38

Drogas 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138

Ε

Educação 37, 110, 122, 216, 222, 241, 244, 245, 247, 251, 254, 257, 258, 259, 261, 262, 263, 269, 272, 278, 279, 308, 309

Ensino jurídico 254, 255, 258, 259, 260, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 274, 276, 277, 278, 279

F

Falsificação das lembranças 191

G

Garantismo constitucional 99, 100, 102, 103

Н

História 24, 26, 44, 113, 121, 123, 128, 138, 171, 193, 195, 196, 218, 224, 230, 241, 242, 244, 245, 246, 248, 249, 250, 251, 256, 267, 270, 275

П

Imunidades parlamentares 1, 2, 11, 14, 15 Inquisitoriedade 99, 100

L

Leis penais 113, 129, 211, 212

Liberdade de expressão 3, 5, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 45, 58, 59, 100

Literatura 70, 71, 191, 224, 245, 255, 258, 260, 263, 264, 265, 266, 267, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 284, 294, 297, 309

0

Operações complexas 221

P

Penal 8, 9, 11, 12, 13, 14, 22, 33, 34, 75, 78, 85, 99, 100, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 154, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 181, 182, 183, 184, 185, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 199, 202, 206, 207, 208, 209, 211, 212, 213, 215, 218, 219, 276, 289, 293

Pesquisas 15, 16, 61, 62, 63, 146, 199, 201, 216, 273, 277, 294, 309

Pessoas egressas do sistema prisional 139, 140, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155

Plágio 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297

Processo do trabalho 40, 44, 253

Processo penal 8, 9, 14, 99, 100, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 182, 183, 184, 185, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 202, 206, 207, 208, 209

Proporcionalidade 84, 112, 114, 118, 124, 163, 174, 175, 180, 181, 182, 183, 184, 185

Proteção de dados 40, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 110, 299, 300, 301, 303, 304, 306, 307, 308

Provas ilícitas 105, 174, 175, 176, 177, 178, 181, 182, 183, 184

R

Racionalidade penal moderna 157, 158, 164, 165, 166, 167, 171, 172, 173 Realidade carcerária 112, 121, 124, 140

Redes sociais 6, 7, 10, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 143, 144, 146, 151

S

Segurança pública 51, 115, 123, 130, 132, 137, 150, 183, 221, 223, 224 Sociedades de economia mista 86, 87, 92, 93, 95 Superencarceramento 126, 127, 128, 134, 137

Т

Trabalho 2, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 27, 28, 31, 36, 40, 43, 44, 49, 53, 54, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 77, 86, 87, 100, 101, 108, 112, 122, 136, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 146, 150, 153, 154, 155, 156, 157, 169, 174, 186, 187, 196, 197, 198, 211, 212, 213, 217, 218, 246, 253, 257, 272, 277, 280, 285, 286, 287, 288, 293, 294, 295, 301

U

Uberização 61, 62, 67, 68, 69

m www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

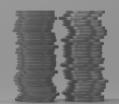
@atenaeditora

f www.facebook.com/atenaeditora.com.br

DIREITO:

PESQUISAS FUNDADAS EM ABORDAGENS CRÍTICAS 3









www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

@atenaeditora

f www.facebook.com/atenaeditora.com.br

DIREITO:

PESQUISAS FUNDADAS EM ABORDAGENS CRÍTICAS 3







